



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 22/02/2022 até a data de      /      / 20    

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES**

DECRETO Nº. 004/2022.

**“INSTITUI TURNO DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e


**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído **Turno Normal** nas repartições Públicas Municipais de São José das Missões, sendo o presente a vigorar a partir da data de 23 de fevereiro de 2022.

**Artigo 2º** - Fica instituído **Turno de Trabalho** nas sextas-feiras nas repartições públicas municipais, compreendido no horário das 07:00 horas as 13:00 horas. Exceto os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Abastecimento de Água, que continuarão a trabalhar em horário normal.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 059/2021, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 22 de fevereiro de 2022.

  
GILMAR WEBER TOLFO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
VALTER DE QUADROS BERNARDI  
Sec.Mun. de Administração

**Unidos com o povo construiremos mais !**

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

